CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 15/04/08
Roseita Otah
FUNCIONÁRIO

DATA 08 / 05 / 1962

PROJETO DE LEI Nº 049/1962

ASSUNTO
Concede um auxílio de Cr$ 350.000,00 ao clube do Bom Pastor.

VEREADOR: José Araújo Pontes.

LEI Nº 1941 DE 1 / 06 / 1962 - Sancionada

DIOM Nº 2512 DE 12 / 06 / 1962

ARQUIVO

M E.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1941 DE 12 DE Junho DE 1962.

Concede um auxilio de Cr$ 350.000,00 ao Asilio do Bom Pastor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Asilio do Bom Pastor um auxilio de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) o qual terá vigência neste e no exercicio de 1963.

Art. 3º - O auxilio de que trata a presente lei será pago de uma só vez à Superiora do Asilio do Bom Pastor que o requererá ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE Junho DE 1962.

Manuel Cordeiro Neto

Gal. Manuel Cordeiro Neto.
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

PROJETO DE LEI Nº 49/62

Concede um auxilio de Cr$ 350.000,00 ao Asilo do Bom Pastor.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
Em 10/5/62
José Martins
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA D E C R E T A:

Art. 1º - É concedido ao Asilo do Bom Pastor um auxilio de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 350.000,00 (trezentose cinquenta mil cruzeiros) o qual terá vigencia neste e no exercicio de 1963.

Art. 3º- O auxilio de que trata a presente lei será pago de uma só vez à Superiora do Asilo do Bom Pastor que o requererá ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de maio de 1962.

VEREADOR

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
28/5/62

A Comissão de Redação
Em 28/5/62

Câmara Municipal de Fortaleza

Dispensado de impressão
Em 23/5/962
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 19 /62
AO PROJETO DE LEI Nº 49/62

O vereador José Araujo de Pontes apresentou à consideração da Casa o projeto de lei n. 49/62, que concede um auxilio de trezentos e cincoenta mil cruzeiros (Cr$350.000,00) em favor do Asilo do Bom Pastor.

Esta Comissão manisfesta-se favoravel à concessão do mencionado auxilio, tendo em vista que essa Instituição tem prestados relevantes serviços às moças pobres e desamparadas de nossa capital, merecendo o amparo dos Poderes Públicos de nossa terra.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de maio de 1962

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

ZCB

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ Á SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 49/62.

Concede um auxilio de Cr$. 350.000,00 ao Asilo do Bom Pastor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º-É concedido ao Asilo do Bom Pastor um auxilio de Cr$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) o qual terá vigencia neste e no exercicio de 1963.

Art. 3º - O auxilio de que trata a presente lei será pago de uma só vez à Superiora do Asilo do Bom Pastor que o requererá ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE MAIO DE 1962

José Batista Pinheiro Pres.

Relat.

Of. nº 1045/62 Fortaleza, 5 de junho de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que concede um auxilio de Cr$350.000,00 ao asilo do Bom Pastor.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Snr.
Gal. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA